



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, § 1º, e o art. 212 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda aditiva ao projeto de lei nº 33/2019:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 33/2019, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias LDO para o exercício de 2020 e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do art. 4º-A com o seguinte texto:

Art. 4º-A Fica estabelecida como prioridade para a lei orçamentária do exercício de 2020 os recursos necessários à revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos, a ser aplicada nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, referente ao período anual apurado na data base.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de setembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA (Avante)

ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)


CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTdoB)


DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)


EVARISTO MIGUEL (PTB)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

[Signature]
GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)

[Signature]
JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)

[Signature]
JOSÉ MARIA PRIMO (PV)

[Signature]
JOSIEL SANTANA (PV)

[Signature]
JUAREZ OLIOSI (PSB)

[Signature]
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)

[Signature]
LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

[Signature]
VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)

rav

Despacho:

Recebido em 19/10/09

Claro

RECEBIDO em 19/10/09
** Comprovante*

[Signature]